



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: "Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade."

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Institui o sistema informatizado de protocolo, denominado Sistema de Gestão Integrado - Módulo Protocolo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 da Constituição Estadual e art. 32, II, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, o Sistema de Gestão Integrado – Módulo Protocolo, solução informatizada para protocolo, tramitação e gestão de documentos e processos.

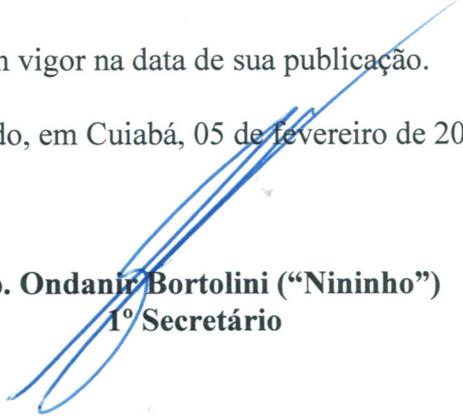
Art. 2º O Sistema será implantado gradualmente nas unidades administrativas e gabinetes parlamentares da ALMT, a partir do dia 15 de fevereiro de 2016, seguindo o cronograma definido pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ato nº 313/2015 (D.O.E. 26684 de 22/12/2015), sob a coordenação da Secretaria Geral.

Art. 3º Compete aos Gestores das unidades administrativas e gabinetes parlamentares acompanhar a implantação do Sistema em sua unidade e cooperar com o Grupo de Trabalho para a fiel execução do projeto.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2016.


Dep. Guilherme Maluf
Presidente


Dep. Ondair Bortolini ("Nininho")
1º Secretário